

PUBLICADO CONVÊNIO ICMS QUE VISA UNIFORMIZAR REGRAS E IDENTIFICAR PRODUTOS SUJEITOS A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS

Foi publicado no Diário Oficial da União – DOU de hoje o Convênio ICMS 92, de 20.08 p.p. que visa estabelecer regras com o intuito de uniformizar e identificar bens e mercadorias sujeitas a substituição tributária do ICMS para as operações subsequentes.

De acordo com este Convênio, as mercadorias que poderão se sujeitar a Substituição Tributária do ICMS para as operações subsequentes são as constantes nos Anexos I e II do Convênio.

Além disto, foi instituído o Código Especificador de Substituição Tributária – CEST, que deverá ser informado nos documentos fiscais emitidos a partir de 01.01.2016.

Por fim, de acordo com a cláusula quinta deste Convênio, as regras para a codificação do CEST bem como outros dados serão objeto de publicação de novo Convênio até 30.10.2015.